

## EMENDA ADITIVA

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 242 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 09/2003.

### **EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se parágrafo único ao artigo 1º do projeto de lei nº 09/2023, que “autoriza o Município de Tapira abrir crédito especial e da outras providências”.

- I- O artigo primeiro do Projeto de Lei nº09/2023, passará a vigorar acrescido do seu parágrafo único nos seguintes termos:

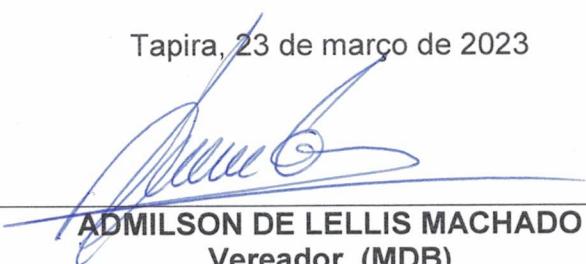
#### ***Artigo 1º:***

(...)

**“Parágrafo único:** Os valores alocados em cada dotação criada pelo caput deste artigo deverão ser comunicados à Câmara Municipal no prazo de 24 horas acompanhado dos respectivos Decretos.

**JUSTIFICATIVA:** Oral.

Tapira, 23 de março de 2023

  
ADMILSON DE LELLIS MACHADO  
Vereador (MDB)